



SENADO FEDERAL

INDICAÇÃO Nº 62, DE 2021

Sugere, ao Presidente do Banco Central, que adote as providências necessárias para que o relatório “Estatísticas Monetárias e de Crédito”, elaborado e divulgado mensalmente por aquela instituição, passe a conter informações sobre o gênero dos tomadores de crédito ou dos controladores nas operações de microcrédito e nas operações direcionadas para o microempreendedor individual, as micro, pequenas e médias empresas.

AUTORIA: Senador Jean Paul Prates (PT/RN)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador JEAN PAUL PRATES PT | RN

INDICAÇÃO Nº , DE 2021

Sugere ao Presidente do Banco Central, Senhor Roberto Campos Neto, que adote as providências necessárias para que o relatório “Estatísticas Monetárias e de Crédito”, elaborado e divulgado mensalmente por aquela instituição, passe a conter informações sobre o gênero dos tomadores de crédito ou dos controladores nas operações de microcrédito e nas operações direcionadas para o microempreendedor individual, as micro, pequenas e médias empresas.

Sugerimos ao Poder Executivo Federal, por intermédio do Presidente do Banco Central do Brasil, Roberto Campos Neto, com amparo no art. 224, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), que adote as providências necessárias para que o relatório “Estatísticas Monetárias e de Crédito”, elaborado e divulgado mensalmente por aquela instituição, passe a conter informações sobre o gênero e a raça dos tomadores de crédito ou dos controladores, nas operações de microcrédito e nas operações direcionadas para o microempreendedor individual e as micro e pequenas empresas.

JUSTIFICAÇÃO

A criação de um ecossistema que torne factível e incentive o empreendedorismo feminino é parte integrante dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas.

O aumento da participação das mulheres na direção de empresas, de qualquer porte, é condição indispensável não apenas para o atingimento do



SF/21028.48202-03



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador JEAN PAUL PRATES PT | RN

Objetivo 5 – Igualdade de Gênero –, mas também para o alcance das demais metas.

De igual modo, o combate à discriminação racial consta naquele documento, no Objetivo 10 – Combate à Desigualdade. No Brasil, a desigualdade racial é patente. O poder público e a sociedade em geral têm empreendido esforços para superar o preconceito e a desigualdade raciais. Mas há, ainda, um longo caminho para que tais medidas frutifiquem.

O crédito é um elemento crucial para a criação e o crescimento de empresas. Desse modo, a busca da igualdade racial e de gênero requer que haja equidade no acesso aos instrumentos de financiamento ao setor privado.

É essencial, portanto, que se conheça e se monitore, ao longo do tempo, a distribuição das operações de crédito realizadas no País, especialmente para empreendedores e empresas de menor porte, também segundo os recortes de raça e de gênero.

O conhecimento desses dados permitiria uma atuação mais consequente e eficaz do setor público, inclusive quanto à legislação, e do próprio setor privado, para o alcance da meta de criação de um ambiente econômico sem barreiras ao empreendedorismo, seja das mulheres, seja dos negros e de minorias raciais.

O Banco Central do Brasil já faz um minucioso monitoramento das concessões e dos saldos das operações de créditos no País, mensalmente, por meio do relatório “Estatísticas Monetárias e de Crédito”. Esse relatório faz várias discriminações quanto aos tipos de operação e tipos de tomadores de crédito.

Sendo assim, parece inadiável que o Banco Central do Brasil passe a incorporar os prismas de raça e de gênero nesse relatório.

Por essas razões, sugerimos ao Presidente do Banco Central do Brasil, Roberto Campos Neto, que tome as providências necessárias para que, tão brevemente quanto possível, o relatório “Estatísticas Monetárias e de Crédito”





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador JEAN PAUL PRATES PT | RN

passa a conter informações sobre o perfil de raça e gênero dos indivíduos e dos controladores das empresas tomadores de crédito, em especial nas operações de microcrédito e nas destinadas aos microempreendedores individuais e às micro e pequenas empresas.

Sala das Sessões,

Senador JEAN PAUL PRATES



SF/21028.48202-03